



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 12 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---- Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da Comunidade Intermunicipal, na cidade de Tondela, a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----


Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	-----	-----
Nelas	13.149	Presidente	Joaquim Augusto Alves Amaral
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	João Carlos Ferreira Valério
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	Vice-Presidente	Teresa Catarina Gomes da Costa
São Pedro do Sul	16.387	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.814	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	26.767	Presidente, em substituição	Fátima Carla Antunes Borges
Vila Nova de Paiva	6.687	Vice-Presidente	Nuno Miguel Amaro Coutinho
Viseu	94.295	Presidente	Fernando de Carvalho Ruas
Vouzela	9.413	Presidente	Rui Miguel Ladeira Pereira

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

---- 1 - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- 2 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 397/2022, de 12 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- 3 - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2022, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----


---- 4 - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 18 de novembro de 2021 e o dia 8 de abril de 2022, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia, na sua sessão de 13 de dezembro de 2021, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 396/2022, de 12 de abril; -----

---- 5 - Análise, discussão e votação da informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- 6 - Análise, discussão e votação da aprovação das minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi, na Região de Viseu Dão Lafões, em virtude dos resultados do projeto experimental de transporte flexível desenvolvido entre 4 de outubro de 2021 e 1 de abril de 2022 e aprovação do envio para pedido de parecer prévio à AMT, de acordo com a Informação de Serviço n.º 382/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 7 - Análise, discussão e votação da aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 383/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----

---- 8 - Análise, discussão e votação da pronúncia submetida pelo operador Marques, Lda., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo operador Marques, Lda. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte



Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 384/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----

---- 9 - Análise, discussão e votação pronúncia submetida pelo operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo Operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 385/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 10 - Análise, discussão e votação pronúncia submetida pelo operador Transdev Interior, S.A., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo operador Transdev Interior, S.A., durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 386/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 11 - Análise, discussão e votação da pronúncia submetida pelo operador Transdev Interior, S.A., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 387/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 12 - Análise e discussão do ponto de situação da implementação do projeto “Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos de proteção individual para deteção e combate à espécie exótica vespa velutina”, de acordo com a Informação de serviço n.º 336/2022, de 28 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 14 - Análise, discussão e votação da pronúncia, em sede de audiência de interessados, relativa à proposta de acordo de revogação do contrato de “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”” (AD_79/2021), de acordo com a Informação de serviço n.º 393/2022, de 12 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 15 - Análise, discussão e votação da pronúncia, em sede de audiência de interessados, relativa à proposta de acordo de revogação do contrato de “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”” (AD_80/2021), de acordo com a Informação de serviço n.º 394/2022, de 12 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 16 - Análise, discussão e votação da proposta de cedência temporária de espólio da Casa do Adro para exposição em Mangualde, de acordo com a Informação de serviço n.º 364/2022, de 1 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----


---- 17 - Apresentação do trabalho desenvolvido e a desenvolver, entre a CIM Viseu Dão Lafões e a ANEPC, no âmbito do modelo de organização dos serviços de emergência e proteção civil à escala sub-regional, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

---- Período da Ordem do Dia.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do



n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, passou a palavra ao Secretário Executivo, no sentido do mesmo proceder à apresentação dos documentos em questão. -

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, apoiado numa apresentação powerpoint, apresentou, de forma detalhada, as atividades desenvolvidas pela CIM durante o ano de 2021, tendo dado especial enfoque às ações constantes nas Grandes Opções do Plano, tendo, também, explicitado, detalhadamente, o balanço, as demonstrações económico financeiras e os mapas de execução orçamental do exercício económico de 2021. -----

---- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, informando, que o balanço, à data de 31/12/2021 evidenciava um total de 9.982.256,96 € (nove milhões e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) e um total de fundos próprios de 2.854.649,01 € (dois milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove euros e um cêntimo). -----

---- O Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou, ainda, que o resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 231.456,61 € (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos). -----

---- Simultaneamente, foi, também, apresentado o Relatório de Gestão e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do exercício económico de 2021, sendo que no tocante ao Anexo às demonstrações financeiras e orçamentais do exercício de 2021, o Senhor Secretário Executivo fez menção ao ponto 2.1.2- comparabilidade, do referido documento, onde, mais uma vez, é explicado o processo referente à transferência da universalidade da Assembleia Distrital de Viseu. -----

---- Neste contexto, deu, mais uma vez, nota do entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), por via de um pedido de parecer formulado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), e que esta entidade o remeteu à CNC, por ser esta a única entidade a quem compete a normalização contabilística em Portugal e a quem compete, nos termos do art.º 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 134/2012 de 29 de junho a emissão *“de orientações e a apreciação de questões que lhe sejam apresentadas no domínio do Plano Oficial de Contabilidade Pública e dos planos setoriais, enquanto estes se mantiverem em vigor.”* Assim, a Comissão de Normalização Contabilística referiu, no seu entendimento, citando, *“(…) não havendo firme entendimento de se estar perante um direito a efetivamente receber os ativos, tais ativos não deverão ser reconhecidos na contabilidade da entidade, enquanto*



se mantiveres as dúvidas expressas, devendo por isso manter-se a política contabilística até aqui adotada de divulgação em anexo como ativo contingente, sem prejuízo dos critérios a cumprir para o reconhecimento como ativo contingente". -----

----O Senhor Secretário Executivo, informou, também, os presentes, que efetuada uma análise prévia à eventual inclusão de entidades no perímetro de consolidação da Comunidade Intermunicipal, nos termos do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, verificou-se que a CIM Viseu Dão Lafões não tem entidades controladas, de forma direta ou indireta, pelo que se encontra dispensada de elaborar contas consolidadas. -----


----Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, percorrendo, detalhadamente, alguns dos mais importantes projetos que a CIM se encontrava a desenvolver, como eram os casos dos Transportes, Proteção Civil Intermunicipal, quer pela intervenção das brigadas de sapadores florestais quer pela ação do GTFI, o projeto LIFE e a videovigilância, entre outros. -----

----Concluiu a sua intervenção, destacando, ainda, os projetos desenvolvidos nas áreas da modernização administrativa, do turismo, das diversas candidaturas apresentadas e aprovadas pelo Programa Valorizar, bem como a intervenção da CIM na área da promoção do sucesso educativo. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, que a propósito da problemática da transferência da universalidade da Assembleia Distrital de Viseu para a CIM, nomeadamente na questão expressa no anexo ao balanço, e na sequência da análise que se encontrava a ser desenvolvida pelo escritório de advogados e pelo Revisor Oficial de Contas, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal propôs o seguinte: -----

---- Que relativamente à Casa do Adro a repartição do seu valor patrimonial, pelos catorze municípios da CIM, não tivesse em consideração o valor da quota de cada um na CIM, mas que tivesse em consideração o peso das quotas de cada município na CIM, acrescidos ou deduzidos dos valores transferidos e não transferidos por esses municípios para a Assembleia Distrital de Viseu. -----

---- Propôs, ainda, que essa nova distribuição deveria ser a utilizada para solicitar a contrapartida financeira aos municípios, sempre que estivessem em causa investimentos que visassem a requalificação do imóvel, devendo-se utilizar a percentagem da quotização atual na CIM sempre que estivessem em causa despesas correntes. -----



---- Concluiu a sua proposta, referindo, que caso a mesma fosse aceite pelos presentes, esta deveria ser validada, juridicamente e tecnicamente pelo escritório de advogados e pelo ROC que trabalham com a CIM. -----

---- Depois de analisada pelos presentes, estes, por unanimidade, concordaram com a mesma. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar os documentos da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2021.

---- Declaração de voto do Município de Viseu: -----

---- *“Considerando a proposta apresentada e o facto de a mesma ter merecido a concordância de todos os presentes, julgo estarem reunidas as condições para o voto favorável dos documentos em apreço.”* -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou ainda, por unanimidade, submeter a prestação de contas à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022, de acordo com a informação de serviço n.º 397/2022, de 12 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 397/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que informou os presentes que a proposta de mapa de pessoal apresentada visava, apenas, conformar as deliberações entretanto aprovadas pelo Conselho Intermunicipal, nomeadamente no tocante a colaboradores que, entretanto, tinham entrado para os quadros da CIM e de concursos a lançar. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022.

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022 à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2022, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado no documento da 1.ª revisão orçamental enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----


---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a 1.ª revisão orçamental do exercício económico de 2022. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2022, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 18 de novembro de 2021 e o dia 8 de abril de 2022, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia, na sua sessão de 13 de dezembro de 2021, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a informação de serviço n.º 396/2022, de 12 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 396/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 18 de novembro de 2021 e o dia 8 de abril de 2022. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter a referida listagem, para conhecimento, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação escrita, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 27 de abril de 2022. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter a referida informação escrita à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da aprovação das minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi, na Região de Viseu Dão Lafões, em virtude dos resultados do projeto experimental de transporte flexível desenvolvido entre 4 de outubro de 2021 e 1 de abril de 2022 e aprovação do envio para pedido de parecer prévio à AMT, de acordo com a informação de serviço n.º 382/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 382/2022, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores: -----



---- 1. Aprovar, para efeitos de submissão a apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, cada uma das minutas de contrato de Aquisição de Serviços de Transporte Flexível em Táxi a celebrar com os operadores da Região, considerando o “Relatório de Execução do Projeto Piloto de Transporte Flexível”; -----

---- 2. Submeter todas e cada uma das minutas de contrato de Aquisição de Serviços de Transporte Flexível em Táxi à apreciação prévia vinculativa da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a informação de serviço n.º 383/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na a informação de serviço n.º 383/2022, informou os presentes, relativamente ao assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 6, do Acordo, ao Operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., em resultado do valor definitivo da compensação apurado, dever ter a pagar ao Operador o valor de 85.337,60 € (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), podendo ser emitida a fatura correspondente, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 7, do Acordo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da pronúncia submetida pelo operador Marques, Lda., em sede de audiência prévia, relativa

à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo operador Marques, Lda. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a informação de serviço n.º 384/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado informação de serviço n.º 384/2022, enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores: -----

---- 1. Rever o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Marques, Lda. durante o ano de 2021, nos termos descritos no Anexo I à Informação de Serviço n.º 384/2022; -----

---- 2. Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 6, do Acordo, ao Operador Marques, Lda., em resultado do valor definitivo da compensação apurado nos termos do ponto anterior, dever ter a pagar ao Operador o valor de 62.603,28€ (sessenta e dois mil, seiscentos e três euros e vinte o oito cêntimos), podendo ser emitida a fatura correspondente, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 7, do Acordo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação pronúncia submetida pelo operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo Operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a informação de serviço n.º 385/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 385/2022, enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores: -----

---- 1. Rever o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A. durante o ano de 2021, nos termos descritos no Anexo I à Informação de Serviço n.º 385/2022; -----

---- 2. Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 6, do Acordo, ao Operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a receber do Operador o valor de 16.943,30 € (dezasseis mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), podendo ser emitida a nota de crédito correspondente, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 7, do Acordo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação pronúncia submetida pelo operador Transdev Interior, S.A., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo operador Transdev Interior, S.A., durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.ª, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.ª, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a informação de serviço n.º 386/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 386/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores: -----

---- 1. Rever o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Transdev Interior, S.A. durante o ano de 2021, nos termos descritos no Anexo I à Informação de Serviço n.º 386/2022; -----

---- 2. Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 6, do Acordo, ao Operador Transdev Interior, S.A., em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a pagar ao Operador o valor de 157.661,17 € (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um euros e dezassete cêntimos), podendo

ser emitida a fatura correspondente, nos termos da Cláusula 4.^a, n.º 7, do Acordo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da pronúncia submetida pelo operador Transdev Interior, S.A., em sede de audiência prévia, relativa à aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais efetuados pelo operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. durante o ano de 2021, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Cláusulas 3.^a, n.º 3, alíneas a) e b) e n.º 4, e 4.^a, n.º 6, do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, de acordo com a informação de serviço n.º 387/2022, de 11 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado nas informações de serviço n.º 387/2022 enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço.


---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores: -----

---- 1. Rever o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. durante o ano de 2021, nos termos descritos no Anexo I à Informação de Serviço n.º 387/2022; -----

---- 2. Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 4.^a, n.º 6, do Acordo, ao Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a pagar ao Operador o valor de 67.087,18 € (sessenta e sete mil, oitenta e sete euros e dezoito cêntimos), podendo ser emitida a fatura correspondente, nos termos da Cláusula 4.^a, n.º 7, do Acordo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise e discussão do ponto de situação da implementação do projeto “Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, solicitou



ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que fizesse o ponto de situação do projeto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apoiado numa apresentação powerpoint apresentou, detalhadamente, o nível de execução do projeto por município, bem como, a estimativa do grau de execução que o município atingirá, caso se mantivesse o nível de produtividade evidenciado até ao momento.----- ~

---- Concluiu a sua intervenção, esclarecendo, todas as questões suscitadas pelos Senhores Presidentes e propondo que, mensalmente, fosse feito este ponto de situação ao Conselho Intermunicipal, para um melhor acompanhamento do nível de execução do projeto, por parte dos Senhores Presidentes, tanto mais que se estava perante um projeto cujo impacto financeiro será significativo caso não se consigam atingir os indicadores propostos, tendo a referida proposta merecido a aprovação, unanime, dos presentes.-----

---- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos de proteção individual para deteção e combate à espécie exótica vespa velutina”, de acordo com a informação de serviço n.º 336/2022, de 28 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 336/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos de proteção individual para deteção e combate à espécie exótica vespa velutina”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da pronúncia, em sede de audiência de interessados, relativa à proposta de acordo de revogação do contrato de “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”” (AD_79/2021), de acordo com a informação de serviço n.º 393/2022, de 12 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho



Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 393/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a revogação de decisão da proposta de acordo de revogação do "Contrato para Aquisição de Serviços de Elaboração de Processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do Projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões - BUPI" - AD_79/2021, aprovada na reunião do dia 11 de março de 2022. -----

---- Deliberou, ainda, aprovar a proposta de acordo de revogação anexa à informação de serviço n.º 393/2022. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da pronúncia, em sede de audiência de interessados, relativa à proposta de acordo de revogação do contrato de "Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi" (AD_80/2021), de acordo com a Informação de serviço n.º 394/2022, de 12 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 394/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a revogação de decisão da proposta de acordo de revogação do "Contrato para Aquisição de Serviços de Elaboração de Processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do Projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões - BUPI" - AD_80/2021, aprovada na reunião do dia 11 de março de 2022. -----

---- Deliberou, ainda, aprovar a proposta de acordo de revogação anexa à informação de serviço n.º 394/2022. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de cedência temporária de espólio da Casa do Adro para exposição em Mangualde, de acordo com a informação de serviço n.º 364/2022, de 1 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 364/2022 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.560 eleitores, aprovar a proposta de cedência temporária de espólio da Casa do Adro para exposição em Mangualde, nomeadamente de dois marcos miliários, um do Imperador Numeriano, outro do Imperador Adriano e ainda, a placa honorífica de S. Cosmado. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Apresentação do trabalho desenvolvido e a desenvolver, entre a CIM Viseu Dão Lafões e a ANEPC, no âmbito do modelo de organização dos serviços de emergência e proteção civil à escala sub-regional, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, informou os presentes que tinha convidado o Senhor Comandante Operacional Distrital de Viseu, Miguel Ângelo, para a reunião, tendo, também, solicitado ao Senhor Secretário Executivo que estivesse presente o Senhor Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Ambiente e Proteção Civil, Eng.º André Mota.

---- Foi dada a palavra ao Senhor Comandante Operacional Distrital de Viseu, Miguel Ângelo, que, alertou os presentes para o impacto que o novo modelo de organização dos serviços de emergência e proteção civil terão no território, pelo que, na sua opinião era necessária uma intervenção forte da CIM no âmbito deste novo modelo, sendo que a mesma deveria estar devidamente secundada pelos municípios.-----

---- Chamou, também, à atenção para o facto de a Comissão Sub-Regional para a Gestão Integrada dos Fogos Rurais ser presidida pelo Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal, e tendo em consideração que essa Comissão tinha um plenário deliberativo e outro técnico, considerava importante que os municípios em geral e os Senhores Presidentes em particular tivessem o perfeito conhecimento das questões técnicas analisadas na comissão técnica de forma a que viessem a ser surpreendidos nas reuniões da comissão deliberativa. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, que verificando que todos os esclarecimentos solicitados tinham sido dados e não se verificando mais nenhum pedido para usar da palavra, agradeceu a presença do Senhor Comandante Operacional Distrital de Viseu, Miguel Ângelo, bem como do Senhor Engenheiro André Mota. -----

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----

